



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2016, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA**, de acordo com a Tomada de Preços nº. 01/2016, Processo Licitatório nº. 685/2015.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.584.624/0001-21, com sede à Rua Senhor dos Passos, nº 278, sala 605, Centro, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-016, representada neste ato pelo Senhor Eduardo Marque dos Santos, brasileiro, empresário, portado do CPF nº113.218.616-13, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R\$ 1.889,88 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, valor equivalente a aproximadamente **0,83%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Memorando nº 025/2019 da Sec. de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$ 225.562,20 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

